

	CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI Nº 02/2019		
	Assunto: Recadastramento de benefícios – 1º semestre/2019		
	Data de Criação: 07/01/2019	Início da Vigência: 25/01/2019	Próxima Revisão: 22/07/2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

comunica aos empregados que fazem jus aos benefícios, abaixo relacionados, que deverão encaminhar à Supervisão de Benefícios – SUBENE, no período de 25/01/2019 a 08/03/2019, a Declaração de Matrícula referente ao 1º semestre do ano de 2019.

- Auxílio Creche;
- Incentivo à Educação: Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- Incentivo à Formação: Curso Superior, Pós-Graduação ou Curso Técnico Profissionalizante.

Ressalta que, exceto o Benefício Creche, é imprescindível constar na declaração de Matrícula o período ou série em que o beneficiário está matriculado e, no caso de Pós-Graduação, o período de início e término do curso.

Informa que o não atendimento ao solicitado, dentro do período estabelecido, ensejará na suspensão da concessão dos benefícios.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019.

Eng. HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo Financeiro